PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2014-07-17	
O Secretário da Mesa	
Maria Paula Cardoso (Assinatura)	Digitally signed by Maria Paula Cardoso (Assinatura) Date: 2014.07.17 14:51:13 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2140 / XII (3 .ª)

Assunto: Fiscalização dos prémios pagos por aniamis ovinos e caprinos

Destinatário: Min. da Agricultura e Mar

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Os detentores de ovinos e caprinos que candidataram ao prémio os animais que tinham na sua exploração, estão obrigados a identificar todos os animais até 30 de abril de cada ano, pelos regulamentos das ditas ajudas.
Acontece que nos últimos dias de abril, houve uma rutura de stock dos chip´s e tornou-se impossível em tempo útil identificar os animais, pelo que as OPP´s só em maio é que identificaram os animais.
Devido a esta situação, muitos agricultores ficaram em incumprimento e apresentam erro na candidatura superior a 20 % o que implica forte penalização nas Ajudas ao Prémio de Ovinos e Caprinos.
Tal situação pode dever-se ao facto de o fornecimento dos chips obrigatórios, ter passado dos serviços veterinários do Estado, para um empresa do Alentejo, no que constituiu mais um processo de privatização das funções do Estado. Essa entidadetem o dever degarantir o fornecimento dos chip´s desde Almeida até ao Norte do Alentejo.
Sobre esta questão o PCP apresentou já anteriormente uma pergunta ao Ministério da Agricultura e doMar, alertando para as consequências da privatizaçãod deste serviço.

Posto isto, com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura e do Mar, o seguinte:

1. De quem é a responsabilidade desta situação?
2. Os agricultores vão ser penalizados, por um problema do qual não têm qualquer responsabilidade?
3. Que garantias dá o Governo que a situação não volta a repetir-se com os prejúizos que tal coloca aos produtores?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 16 de Julho de 2014

Deputado(a)s

JOÃO RAMOS(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.